



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPPI

Chamada Simplificada 18/2022/PROEPPPI

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudante dos cursos de graduação do IFAP para participar de mobilidade acadêmica no Instituto Federal de Goiás (IFG) no campus Itumbiara (GO) com projetos e ações multidisciplinares relativas ao Projeto Práticas e Habilidades Interpessoais para uma Rede Voltada à Inovação na América Latina (LAPASSION, sigla em inglês), metodologia BRAMPSSOL (Brazilian Maker Project and Soft Skills Oriented for Leadership), proveniente de atividades anteriores conduzidas por Institutos Federais, orientadas para a inovação e iniciativas de fortalecimento e capacitação para Instituições de Ensino Superior, objeto de parceria entre diversas instituições internacionais e brasileiras.

1. DO OBJETO

1.1 Esta seleção interna simplificada destina-se a promover a seleção de até 05 (cinco) estudantes, sendo 01 (um) para participar da mobilidade, e 04 (quatro) para compor a lista de espera para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do LAPASSION EM REDE, conforme as diretrizes do “EDITAL CONIF/AI N.12/2022 DE ADESÃO AO PROGRAMA LAPASSION EM REDE”

1.2 O(a) estudante selecionado(a) receberá uma bolsa (ajuda de custo) a ser paga pelo IFAP

1.3 O tópico geral dos projetos multidisciplinares será desenvolvido com base no seguinte desafio: sociedade, economia e meio ambiente.

1.4 A língua oficial do projeto é o português.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAR DA CHAMADA SIMPLIFICADA E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

2.1 Requisitos para inscrição do(a) candidato(a)

2.1.1 Possuir matrícula ativa em qualquer curso de graduação no IFAP durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de participação no projeto;

2.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2.1.3 Não ter vínculo empregatício;

2.1.4 Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 75 (setenta e cinco);

2.1.5 Ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que está matriculado(a), no momento da inscrição, de 25% a 75% da carga horária total do curso de graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPPI

- 2.1.6 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional para o mesmo período de realização do LAPASSION EM REDE;
- 2.1.7 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos nesta chamada simplificada, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.
- 2.1.8 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFAP nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.
- 2.2. Compromissos do(a) estudante selecionado(a):
- 2.2.1 Seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto LAPASSION EM REDE ;
- 2.2.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);
- 2.2.3 Depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar à sua instituição de origem e disseminar o conhecimento obtido;
- 2.2.4 Entregar à Coordenação de Relações Internacionais, que por sua vez encaminhará à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROEPPPI, relatórios acadêmicos sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 semanas do programa (um relatório após a primeira etapa realizada presencialmente no IFG, um relatório após a sexta semana de desenvolvimento do programa, e um relatório final após a conclusão do programa);
- 2.2.5 Fazer referência ao projeto LAPASSION EM REDE e ao IFAP nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas;
- 2.2.6 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o(a) estudante deverá devolver ao IFAP o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em Itumbiara (GO).

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA (AJUDA DE CUSTO)

3.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a etapa remota, bolsa (ajuda de custo) no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único: A bolsa (ajuda de custo) será paga em duas parcelas, sendo a primeira de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) antes do início do programa, e a segunda de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), após decorridas 5 semanas contadas a partir do início das atividades.

3.2 A concessão da bolsa (ajuda de custo) estará condicionada à concordância com Termo de compromisso do(a) discente (Anexo 1), constante no formulário de inscrição (ver item 4.1 desta chamada).

3.3 A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina:

3.3.1. Ao deslocamento de ida e volta do local de moradia dos discentes ao campus Itumbiara do IFG nas duas etapas a serem realizadas presencialmente (vide edital CONIF 12/2022);

3.3.2 À hospedagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

3.3.3 À alimentação;

3.3.4 Ao custeio de despesas essenciais;

3.3.5 A outros custos que sejam concernentes à participação nas atividades presenciais e remota desta chamada.

Parágrafo único: Caberá ao discente todo o trabalho de organização de seu deslocamento de sua residência ao local de realização das atividades do programa LAPASSION EM REDE, a reserva de hospedagem em Itumbiara, assim como qualquer ação que seja relacionada à sua participação no programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet de **27 de julho até às 23h59 de 02 de agosto**, através do preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/4V61MBY3FimxxxGg7> . Confira o item 7 desta chamada, cronograma.

4.2 Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

4.2.1. Histórico escolar com comprovante de IRA (ou coeficiente equivalente emitido pelo sistema);

4.2.2. Documento de Declaração de Carga horária Integralizada CI (ou coeficiente equivalente emitido pelo sistema);

4.2.3. Certificados de participação em projetos de ensino;

4.2.4. Certificados de participação em projetos de pesquisa/inação;

4.2.5. Certificados de participação em projetos de extensão;

4.2.6. Certificados de participação em eventos técnico-científicos (participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais);

4.2.7. Certificados de premiação em eventos técnico-científicos.

4.2.8. Certificados de línguas estrangeiras (não obrigatório - desempate);

4.3 . O candidato deverá informar a sua nota de autoavaliação no formulário de inscrição de acordo com os critérios constantes no item 5.1.1 ao 5.1.4 desta chamada.

4.4 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFAP, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá com a avaliação da soma dos pontos nos seguintes itens:

5.1.1 Desempenho acadêmico por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do Histórico Escolar (máximo de 10 pontos, sendo 10% do valor deste índice atribuído em pontos neste quesito; exemplo: IRA de 75 = 7,5 pontos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

5.1.2 Certificados de participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou inovação e/ou extensão registrados na respectiva pró-reitoria - máximo 5 certificados no total, 1 ponto cada (máximo 5 pontos);

5.1.3 Certificados de participação em eventos técnico-científico, participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais - máximo 3 certificados, 1 ponto cada (máximo 3 pontos);

5.1.4 Premiação em eventos técnico-científicos - máximo 2 certificados, 1 ponto cada (máximo 2 pontos).

5.2 Nos casos de empate deverão ser priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate entre os candidatos com maior pontuação:

5.2.1 maior IRA

5.2.2 maior participação em eventos internacionais;

5.2.3 maior idade;

5.2.4 certificado de proficiência em língua estrangeira.

5.3 Os resultados do processo serão divulgados no Portal do IFAP, de acordo com o item 7 estabelecido nesta chamada.

5.4 Quadro de critérios de seleção:

Critérios de seleção	Pontos
- Histórico escolar com comprovante de IRA;	de 7,5 a 10
- Certificados de participação em projetos de ensino, projetos de pesquisa/inovação e/ou projetos de extensão;	até 5
Certificado evento técnico-científico (nacionais ou internacionais);	até 3
- Premiação em eventos técnico-científicos;	até 2
- Certificado de conclusão em língua estrangeira (NÃO OBRIGATÓRIO - para critério de desempate)	-
Total	até 20

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

6.1 O processo de seleção do(a) estudante será realizado por comissão composta por membros da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e dos *campi* do IFAP.

6.2. A interposição dos recursos previstos no cronograma desta chamada simplificada deverá ser encaminhada por e-mail a coaemp.reitoria@ifap.edu.br, com a identificação do candidato e o recurso escrito no corpo do e-mail.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
23/07/2022	Lançamento da Chamada Simplificada 18/2022/PROEPPI/IFAP no portal do IFAP
25/07/2022	Prazo para interposição de recurso contra a Chamada Simplificada
26/07/2022	Análise de recursos
27/07/2022 a 02/08/2022	Período de inscrição
04/08/2022	Resultado da lista preliminar de discentes selecionados
05/08/2022	Recurso contra o resultado preliminar de selecionados
08/08/2022	Análise de recursos
09/08/2022	Resultado final
10/08/2022	Envio da lista de selecionados ao IFG
19/09/2022 a 30/09/2022	Fase I: execução presencial do projeto
01/10/2022 a 18/11/2022	Fase II: execução virtual do projeto
21/11/2022 a 25/11/2022	Fase III: semana final presencial do projeto
25/11/2022 - Manhã	Fase IV: Demoday do projeto

8. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION

8.1 O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

BRAMPSSOL e a Coordenação de Relações Internacionais do IFG que receberão os relatórios mensais e final do(a) estudante em mobilidade acadêmica.

8.2 O(A) estudante apresentará à Reitoria e à comunidade acadêmica do seu instituto de origem suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto, quando solicitado(a), vide termo de compromisso assinado.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas final deve ser elaborada pelo(a) discente e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Itumbiara (GO).

9.2 O(a) estudante contemplado com a bolsa (ajuda de custo) do IFAP deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

9.3 O IFAP pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos nesta chamada simplificada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Proepi e a Comissão de Elaboração da Chamada Simplificada

Romaro Antonio Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Portaria
754/2020/GAB/RE/IFAP

Comissão de Elaboração da Chamada Simplificada 18/2022/PROEPPI/IFAP - Seleção
LaPassion Em Rede



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Chamada Simplificada 18/2022/PROEPPi

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE

Declaro que aceito participar do processo de mobilidade referente ao Projeto LAPASSION EM REDE, com recebimento de ajuda de custo, e nessa qualidade me comprometo a:

- Manter-me com vínculo institucional e matrícula ativa ao IFAP
- Dedicar-me integralmente às atividades-fim previstas no plano de estudos e comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas da Instituição de Ensino Superior (IES) de destino;
- Preencher os relatórios sobre minhas atividades durante a mobilidade, conforme determina a diretriz do Projeto LAPASSION EM REDE;
- Entregar à Coordenação de Relações Internacionais os relatórios de atividades da mobilidade;
- Retornar ao Estado tão logo haja a conclusão do período de validade da ajuda de custo de estudo, para continuar o meu curso;
- Apresentar à coordenação ou ao departamento de meu curso toda a documentação necessária para requerer a validação de meus estudos;
- Fazer referência ao IFAP e ao Projeto LAPASSION EM REDE nas publicações e nos trabalhos apresentados no Brasil ou no exterior, que sejam produtos das atividades desenvolvidas no programa;
- De acordo com a necessidade do IFAP, participar de eventos de divulgação, palestras e reuniões para compartilhamento das experiências vivenciadas durante a participação do programa de mobilidade na IES de destino, com outros alunos dos campi do IFAP;
- Disseminar, quando solicitado, o projeto LAPASSION EM REDE no IFAP através de atividades tais como: minicursos, oficinas, palestras, seminários, e congêneres.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

ANEXO II - TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Chamada Simplificada 18/2022/PROEPPI

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE

Declaro,

- Ceder ao IFAP, de maneira irrevogável e irretratável, a título gratuito, o direito de minha imagem e/ou voz para anúncios relativos à participação no Projeto LAPASSION EM REDE;
- Comunicar imediatamente ao IFAP e sua Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROEPPI, caso ocorra, algum fato que venha impedir a minha ida à IES de destino ou interromper o período de mobilidade;
- Ressarcir o IFAP de todo investimento feito, caso eu não possa viajar e/ou precise interromper o período de mobilidade. Na ocorrência de interrupção, desistência, abandono ou não ter tido sucesso no desenvolvimento do projeto, devolverei o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a minha estadia em Itumbiara, salvo em caso de doença grave, quando, então, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios apropriados;
- Restituir ao erário as despesas relacionadas ao processo de mobilidade acadêmica, pagas pelo IFAP para a minha permanência em Itumbiara (GO), caso eu decida não permanecer no IFAP após meu retorno do projeto.
- Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento desses compromissos impossibilitará a concessão de qualquer declaração, recomendação, encaminhamento, benefício ou facilidade oriundos do programa de mobilidade, até que seja regularizada minha situação perante o IFAP e sua Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROEPPI, assim como a prática de fraude e a conduta indevida na IES de destino implicará no cancelamento da ajuda de custo, com a restituição dos valores recebidos, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios de mobilidade nacional ou internacional gerenciada pelo IFAP durante meu curso de Graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPPI

ANEXO III - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Chamada Simplificada 18/2022/PROEPPPI

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE

Eu, comprometo-me a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderei ter acesso na qualidade de estudante participante do Projeto LAPASSION EM REDE.

Comprometo-me, por meio deste Termo de Confidencialidade e Sigilo, às seguintes obrigações:

1. Guardar a privacidade e o sigilo das informações que venha a ter conhecimento em razão do exercício de minhas atividades, bem como das informações disponibilizadas pelo IFAP;
2. Utilizar as informações disponibilizadas somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, estando ciente de que minhas ações ou consultas serão acompanhadas e eventualmente auditadas;
3. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio;
4. Não apropriar-me para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado no processo;
5. Informar imediatamente à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROEPPPI acerca de qualquer violação das regras de proteção das informações eletrônicas ou não, por sua parte ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa, do sigilo do processo.